



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1918/2012.

Súmula:- Dá denominação à Rua 09, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de Rua **ANTONIO SANCHEZ**, a Rua 09 do JARDIM OURO VERDE II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

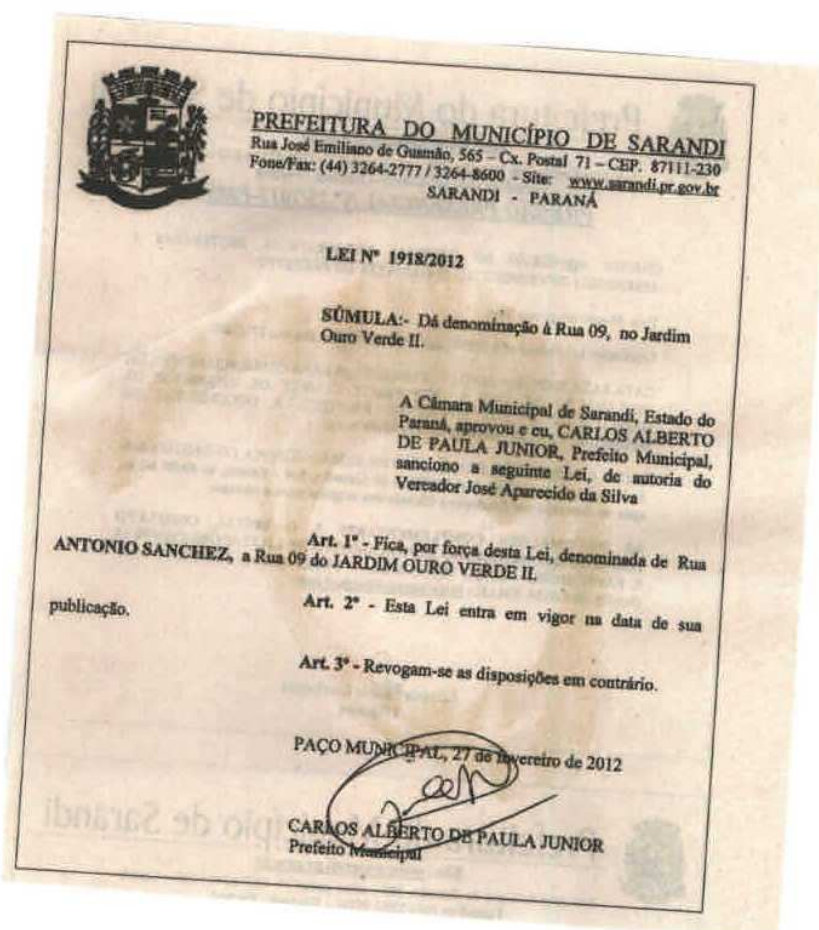
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.


Rafael Przybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1918/2012 – De Autoria do edil JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 09, do Jardim Ouro Verde II. “**RUA ANTONIO SANCHEZ**”.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 27/02/2012, , enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de março de 2012. Edição nº 6.476 – QUINTA-FEIRA